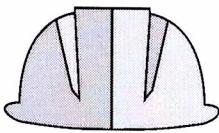




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI Nº 123/2017

DATA: 28/03/2018

EMENTA: Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los e dá outras providências.

Autor: Vereador Inspetor Luz

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 123/2017, de autoria do Vereador Inspetor Luz dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los, melhorando a qualidade do serviço prestado.

O Procurador da Casa em seu parecer, aduziu que há inconstitucionalidade material do art. 2º da proposição. Opinou pelo prosseguimento parcial do processo legislativo, com a supressão do art. referido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu o parecer do Procurador Geral, notificando o autor para que apresentasse IMPUGNAÇÃO, em dez dias úteis, a contar do recebimento.

Notificado em 06/03/2018, apresentou Impugnação em 14/03/2018, alegando, em síntese que existem leis idênticas em cidades como São Leopoldo/RS; Gramado/RS e Quatro Barras/PR, inclusive no que tange o artigo elencado pela procuradoria da casa como inconstitucional. Impugnação conhecida e acolhida, sendo exarando parecer favorável.

Desta forma, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos acolhe o parecer exarado e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2018.

Vereador Sergio Hanich

Presidente

Vereador Fernando Lourenço

Relator

Vereador Gerson Peteffi

Secretário